



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora FÁTIMA BEZERRA

SF/17346.22322-44

REQUERIMENTO N° , DE 2017
(Da Senadora FÁTIMA BEZERRA)

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, ainda no mês de maio de 2017, para debater os aspectos organizativos da Conae 2018, evento fundamental para promover a participação social na definição das políticas públicas educacionais.

Para compor a mesa desta audiência pública, sugere-se como convidados:

1. Fórum Nacional de Educação (FNE)
2. Conselho Nacional de Educação (CNE)
3. Ministério da Educação (MEC)
4. Drº Luiz Fernandes Dourado - Professor Emérito da UFG e coordenador da equipe de produção do documento-referência.
5. Drª Deborah Duprat - Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão.

JUSTIFICAÇÃO

Senhora Presidenta, nobres colegas que compõem esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, a 3^a Conferência Nacional de Educação - CONAE está prevista na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE). É articulada e coordenada pelo Fórum Nacional de Educação (FNE), também nos marcos da Lei do PNE. Foi convocada pelo Decreto Presidencial de 09 de maio de 2016. Para ocorrer, requer



S E N A D O F E D E R A L
Gabinete da Senadora FÁTIMA BEZERRA

definições e empenho de parte do Ministério da Educação que deve, inclusive, assegurar dotações orçamentárias e apoio técnico para sua realização.

O FNE é um espaço estratégico de interlocução entre a sociedade civil e o governo, reivindicado pela CONAE 2010 e previsto na Lei do PNE. É composto, atualmente, por 50 entidades e é uma das esferas legais de monitoramento e avaliação do PNE, nos termos do que aprovou esta casa de leis (Art. 6º da Lei nº13.005/14). O FNE é, portanto, uma instância de participação social e representa milhões de estudantes, trabalhadores e trabalhadoras, pais e mães, gestores, conselheiros(as), pesquisadores(as) e defensores do direito à educação pública presentes em todo território nacional.

As conferências de educação, por sua vez, são espaços democráticos construídos para que todos possam participar do desenvolvimento da educação nacional, oportunidades em que são discutidos temas relevantes para a garantia do direito à educação, formuladas propostas concretas para o aperfeiçoamento da agenda educacional e avaliadas políticas públicas, com ampla mobilização social. Foram consolidadas em nosso aparato normativo por força do art. 6º da lei do PNE, que estabeleceu que as mesmas devem ocorrer a cada quatro anos com o objetivo de avaliar a execução do PNE e subsidiar a elaboração do PNE para o decênio subsequente.

Nos últimos anos, os processos de participação ganharam relevo e centralidade nas mais várias áreas setoriais e não foi diferente na educação, sempre legando importantes contribuições ao aperfeiçoamento das distintas políticas públicas.

Em 2008, foi realizada a Conferência Nacional de Educação Básica (CONEB), mobilizando cerca de duas mil pessoas, entre

SF/17346.22322-44



S E N A D O F E D E R A L
Gabinete da Senadora FÁTIMA BEZERRA

delegados, palestrantes e observadores, sendo importante embrião da Conae, como viemos a conhecê-la em seguida.

A 1^a Conae foi realizada de 28 de março à 01 de abril de 2010 e, em decorrência dos debates da Conae 2010, é que foi instituído o já referido FNE, espaço de Estado, de caráter permanente. Também em função dos debates na Conae 2010, foi construído o Projeto de Lei do Poder Executivo para dar tratamento ao Plano Nacional de Educação (PNE) para a próxima década, que viria a ser aprovado, sem vetos pela Presidenta Dilma, após amplo debate neste Congresso Nacional, na forma da Lei nº 13.005/14. A edição de 2010 mobilizou cerca de 450 mil delegados(as) e cerca de 3,5 milhões de brasileiros(as).

Já no ano de 2014 foi realizada a 2^a Conae, que debruçou-se fortemente sobre os desafios do novo PNE, já sancionado na oportunidade. No total mobilizou cerca de quatro mil participantes em sua etapa nacional e mais de 800 mil pessoas diretamente, durante as etapas preparatórias, além de milhões de brasileiros(as).

Realizar esta audiência pública é, portanto, estratégico já que o debate democrático no campo educacional tem como seu principal marco a Conferência Nacional de Educação (Conae) que deve ser precedida por conferências municipais, intermunicipais, distrital e estaduais. Estas conferências, conforme determinação legal, tem a seguinte programação mais ampla:

- I - conferências livres, a serem **realizadas no ano de 2017**;
- II - conferências municipais ou intermunicipais, a serem **realizadas no primeiro semestre de 2017**; e
- III - conferências estaduais e distrital, a serem realizadas **no segundo semestre de 2017**.

SF/17346.22322-44



S E N A D O F E D E R A L
Gabinete da Senadora FÁTIMA BEZERRA

Para chegarmos ao **primeiro semestre de 2018**, oportunidade em que deve ocorrer a **etapa nacional da Conae**, devemos estar com uma agenda intensa de organização e encaminhamentos de parte do poder público para que a população brasileira possa, efetivamente, debater e colaborar com as políticas educacionais, o que requer amplo engajamento de todo o país.

Portanto, Senhora Presidenta, em resumo, a conferência reconhece o cidadão e a cidadã como detentor do direito à participação e é, assim, um processo fundamental para produzir diálogos e debates sobre temas importantes, bem como para formular e avaliar políticas e iniciativas públicas. Milhões de brasileiros e brasileiras e milhares de delegados e delegadas dos mais variados setores da sociedade e do poder público têm se envolvido e se mobilizado para construir uma educação de qualidade pela via das conferências em todas as esferas federativas.

Diante desse contexto, peço o apoio dos nobres pares para a realização desse importante evento a ser realizado por nossa Comissão em reconhecimento à Conae 2018 e à participação do cidadão e cidadã nas discussões relativas ao direito à educação. Democracia se constrói e se consolida com diálogo e participação e efetivo envolvimento daqueles(as) a quem o direito deve ser assegurado.

Sala das Comissões, de abril de 2017.

Senadora FÁTIMA BEZERRA (PT-RN)

SF/17346.22322-44